

(三) 何敬麟；
(四) 馬若龍；
(五) 胡達忠；
(六) 盧潔兒；
(七) 何超瓊；
(八) 張少東；
(九) 陳志玲。

二、本批示自二零二五年一月一起產生效力。

二零二四年十二月二十三日

行政長官 岑浩輝

第 216/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款、第四款及第十六條第一款及第五款的規定，作出本批示。

一、續任張建洪以兼職方式擔任文化發展基金行政委員會主席，為期一年，每月收取相當於公共行政薪俸表660點的報酬，並享有公職法律制度所指領導官職的福利。

二、本批示自二零二五年一月一起產生效力。

二零二四年十二月二十三日

行政長官 岑浩輝

第 217/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款、第四款及第十六條第一款及第四款，結合第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

陳家耀因具備適當經驗及專業能力履行職務，其全職擔任文化發展基金行政委員會成員的定期委任，自二零二五年一月十九日起續期一年。

二零二四年十二月二十三日

行政長官 岑浩輝

3) Ho Kevin King Lun;
4) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;
5) Wu Tat Chong;
6) Lou Kit I;
7) Ho Pansy Catilina Chiu King;
8) Cheong Sio Tong;
9) Chen Chih Ling Linda.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025.

23 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Cheong Kin Hong como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, em regime de tempo parcial, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 660 da tabela indiciária da função pública, usufruindo o nomeado das regalias previstas no regime jurídico da função pública para o cargo de direcção.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025.

23 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

É renovada a comissão de serviço de Chan Ka Io como membro do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, em regime de tempo inteiro, pelo período de um ano, a partir de 19 de Janeiro de 2025, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

23 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.